
PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE – PSC
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO
MESES: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO.

1) DADOS PRELIMINARES

- 1.1 Entidade: Centro Comunitário São Judas Tadeu
1.2 CNPJ da entidade: 51.507.952/0001-37
1.3 Instrumento/ano: 052/18 Aditivo 01
1.4 Tipo de instrumento: Termo de Colaboração
1.5. Responsável da entidade: Sandra de Fátima Cordeiro Roim
-

2) ÓRGÃO GESTOR

Nome: Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Endereço: Av. Brasil, 214 - Centro, Marília - SP, CEP: 17509-052

3) OBJETO

Atendimento a adolescentes autores de ato infracional, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, inseridos em Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, residentes no Município de Marília e encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, via CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O atendimento também se destina às famílias desses jovens.

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

4) OBJETIVO GERAL

Prestar serviços socioeducativos ao adolescente, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas de acompanhamento, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho providenciando encaminhamentos a rede de serviços quando necessário;
- Encaminhar e providenciar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das Atividades Coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

6) METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política de atendimento, o atendimento e acompanhamento devem ser realizados de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; saberes em equipe multiprofissional e formação continuada da equipe. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e é ofertada do seguinte modo:

| Etapa/fase | Quantidade | Comentários |
|---|------------|---|
| Atividade de Acompanhamento individual: | | |
| Acolhida e escuta, atendimentos semanais e visitas domiciliares ao adolescente e sua família. | 151 | Os casos são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, portanto, não é possível prever exatamente o número de entrada. |
| Promoção de acesso à documentação pessoal. | 40 | Nem todos os adolescentes necessitam de encaminhamento para a viabilização de documentos. |
| Encaminhamento escolar | 22 | O encaminhamento escolar depende da adesão do adolescente e do acolhimento da rede de ensino. |
| Encaminhamentos para a rede serviços | 10 | Os encaminhamentos para a rede de serviços foram principalmente para tratamento de dependência química e busca de informação para garantia de direitos. |

| Etapa/fase | Quantidade | Comentários |
|--|------------|---|
| Atividades Coletivas de Acompanhamento: | | |
| - Atividade específica destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Reunião da família. - Encaminhamentos a cursos de formação e profissionalizantes ofertados pela comunidade. | 03 | A atividade específica consiste na formação de grupos de adolescentes e no desenvolvimento de atividades relacionadas: a compreensão da medida socioeducativa, do ato infracional e da responsabilização; identidade e valores; Ética e cidadania e direitos. |

7) PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

No início houve contatos e reuniões com a Secretaria Municipal de Assistência Social e contatos e reuniões com a entidade que executava o serviço anteriormente. Posteriormente continuamos mantendo contatos e articulações com a rede de serviços.

8) PROCESSO DE SELEÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Os adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. São autores de ato infracional, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, sentenciados com a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

9) CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

O adolescente autor de ato infracional vivencia as seguintes situações que envolvem a sua vida pessoal e social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilização dos vínculos familiares devido a aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico que leva a prática de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

10) INSTRUMENTAL

10.1) RECURSOS HUMANOS

| Item | Nome ou Cargo | Qtde | Carga horária | | | Meses | Comentários |
|------|-------------------|------|---------------|------|---------|-------|-------------|
| | | | Prévia | Real | Período | | |
| 01 | Psicóloga | 01 | 140 | 140 | MENSAL | 12 | |
| 02 | Advogada | 01 | 140 | 140 | MENSAL | 12 | |
| 03 | Assistente Social | 01 | 140 | 140 | MENSAL | 12 | |

10.2) ESTRUTURA FÍSICA

| Item | Descrição | Disponível no objeto | Reparos realizados | Comentários |
|------|-----------|----------------------|---|--|
| 01 | Salas | 02 | Troca de instalação elétrica, lâmpadas e telhado. | 01 sala de equipe Técnica; 01 sala de atendimento coletivo. |
| 02 | Pátio | 01 | | |
| 03 | Cozinha | 01 | | |
| 04 | Banheiros | 04 | | |

10.3) RECURSOS FÍSICOS

| Item | Descrição | Disponível no objeto | Reparos realizados | Comentários |
|------|-----------------|----------------------|--------------------|-------------|
| 01 | Fogão | 02 | | |
| 00 | Televisor | 03 | | |
| 00 | Carteiras | 09 | | |
| 16 | Cadeiras | 142 | | |
| 03 | Computadores | 15 | | |
| 04 | Mesas | 09 | | |
| 01 | Impressora | 02 | | |
| 03 | Armários | 15 | | |
| 01 | Ar condicionado | 01 | | |
| 02 | Ventiladores | 14 | | |

10.4) RECURSOS FINANCEIROS

| Item | Despesas | Federal (R\$) | | Estadual (R\$) | | Municipal (R\$) | | Próprios (R\$) | |
|------|---------------|---------------|----------|----------------|------|-----------------|----------|----------------|------|
| | | Pré | Real | Pré | Real | Pré | Real | Pré | Real |
| 01 | R.H. | 16.188,12 | 8.094,06 | | | | | | |
| 02 | Custeio | | | | | | | | |
| 03 | Serv. Tercei. | 1.411,88 | 705,94 | | | 3.520,00 | 4.400,00 | | |

Fazer relato sobre os investimentos:

- ❖ **Federal - O valor real recebido é referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2019.**
- ❖ **Municipal - O valor real recebido é referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2019.**

11) ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OU CAPACITAÇÕES

O serviço consiste:

- Na acolhida do adolescente e sua família encaminhado pelo juizado da infância e juventude ao CREAS;

- No desenvolvimento de atividades de acompanhamento individual: atendimentos individuais ao adolescente (semanal) e a família; visitas domiciliares e visitas às instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo; encaminhamentos para a rede de serviços: Educação, documentação, saúde, cultura e esporte, profissionalização.
- No desenvolvimento de atividades coletivas de acompanhamento: inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes e atendimentos em grupos; formação de grupos de adolescentes e no desenvolvimento de atividades relacionadas: a compreensão da medida socioeducativa, do ato infracional e da responsabilização; identidade e valores; Ética e cidadania e direitos.
- Orientação sociofamiliar e reuniões com a família.
- Encaminhamento para cumprimento de PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) em serviços públicos municipais;
- Participação em eventos de capacitação: seminários, conferências.
- Reuniões técnicas; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS e poder judiciário; prestação de contas dos recursos financeiros.

12) INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

Coletivo Coca-Cola, CIEE, SENAC, CEPROM, CRAS, CREAS.

13) MONITORAMENTO

Por meio da observação das atividades, da manifestação e expressões do público alvo, de relatórios mensais e reuniões avaliativas.

14) INICIATIVAS PARA AUTO SUSTENTAÇÃO DO PROJETO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política de atendimento, os serviços direcionados a esse público é de responsabilidade do poder público. O atendimento e acompanhamento devem ser realizados de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; saberes em equipe multiprofissional e formação continuada da equipe.

Assim, a existência da demanda, as exigências legais e da política de atendimento, a relação de cooperação das organizações da sociedade civil com o poder público e a existência de condições nessa entidade para contribuir no atendimento desses jovens, fortalecendo e melhorando a qualidade do atendimento, justificam o necessário recurso do poder público para sustentar esse projeto.

15) AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As metas que dependem de uma intervenção direta do técnico orientador da Medida, tais como, encaminhar o retorno escolar; regularizar a documentação pessoal, atendimento e orientação individual, entre outras, tem tido melhores resultados, no entanto, outras metas que demandam outras políticas de atendimento tais como, profissionalização, tratamento de drogas, inserção em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ficam a desejar, por falta do serviço ou oferta precária, ou ainda por oferta inadequada do serviço que não responde a complexidade que envolve a

situação do público alvo.

16) AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Pontos fortes:

Estabelecimento de vínculos com a família e com os adolescentes no decorrer dos atendimentos individuais e coletivos o que tem favorecido a mudança de conduta; Reuniões mensais com o CREAS para discussão de casos; Visitas semestrais do Sr. Dr. Juiz de direito do juízo de infância e da juventude da comarca de Marília-SP.

Pontos fracos:

Dificuldades na comunicação e articulação com a rede de serviços:

- * Inserção na rede de ensino, face à resistência e preconceito que as escolas têm em acolher os adolescentes;
- *Inserção no programa de aprendizagem, enfrentando a dificuldade de oportunizar o primeiro emprego para esses adolescentes;
- *Resistencia dos serviços em acolher os adolescentes em cumprimento de PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) para cumprimento da medida fixada.
- *Ofertar eficiente tratamento para a drogadição;
- *Acesso para tratamento psiquiátrico e/ou psicológicos;
- *Inserção em atividades culturais, esportivas e de lazer, ofertados pela rede municipal de atendimento;
- *Falta de conhecimento sobre o trabalho de medida socioeducativa em meio aberto;

Mudanças Propostas: atuação na articulação da rede de serviço Socioassistencial; discussão na esfera do Conselho.

17) COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do projeto, com relação a imagens, vídeos, fotos sofre restrição, em razão do sigilo de justiça, que proíbe a exposição do adolescente autor de ato infracional, assim temos realizado a divulgação de modo mais discreto, por meio de reuniões e contatos frequentes com as autoridades, entidades, serviços e comunidade.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu possui um site (www.ccsjt.com.br), onde é passada informações sobre o trabalho e apresentado fotos das atividades realizadas, sem a exposição dos adolescentes.

18) ORÇAMENTO DO PROJETO

Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, humanos, materiais, voluntariado, qual a carência.


19) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço tem por finalidade prover atenção Socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

20) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexos: registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.

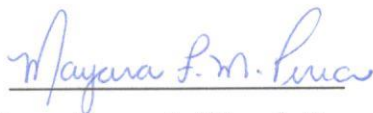
Marília, 02 de janeiro de 2020.



José Antônio Moreira

Presidente

RG: 22.420.480 SSP SP



Mayara Fernanda Miranda Perea

Coordenadora Técnica

RG: 46.211.969-5 SSP SP